Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 4192/2019
Data: 06/12/2019 - Horário: 09:32
Legislativo

MENSAGEM Nº 97/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 5.660,81 (cinco mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), com recursos de Excesso de Arrecadação de fontes vinculadas aos rendimentos financeiros dos convênios que foram encerrados:

- R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) é referente à devolução de saldo do convenio nº 020/2017, SIT 33302, firmado entre o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem que tem como finalidade a execução de pavimentação asfáltica sobre poliédrico para revitalização da Estrada municipal Pioneiro Cirilo Debastiani, entre a rodovia Estadual Pr 493 e a Comunidade Sede Dom Carlos, com área de 46.377,16m² e execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre poliédrico para revitalização da estrada Municipal Belmiro Caldatto, entre a rodovia Estadual Pr 493 e a Comunidade Sede Gavião com área de 52.318,58m² em virtude do encerramento do convênio.
- R$ 309,85 (trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) é referente a devolução de saldo, em virtude do encerramento do convênio nº 180/2017 – SEAB, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Pato Branco com o objetivo de implementações no Programa de gestão de Solo e água em Microbacias.
- R$ 181,60 (cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) é referente a devolução de saldo do convênio 04/2018 destinado para a Melhoria do Ginásio Municipal Dolivar Lavarda com o objetivo de adquirir e instalar Piso Modular Esportivo

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

Indoor em Polipropileno, adquirir e instalar assentos para arquibancadas em polipropileno de alta resistência e também Placar eletrônico para o Ginásio.

- R$ 4.594,06 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos) é referente a devolução do convênio nº 111/2018, firmado entre o Instituto das Águas do Paraná e o Município de Pato Branco com objetivo de Desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis para atender toda a população urbana e rural, para aquisição de um caminhão para coleta de materiais recicláveis, composto por coletor com movimentação de carga retilínea, descarregamento mecânico em nível, dotado de tanque para coleta de óleo de fritura com capacidade mínima de 200 litros, sendo que este modelo de coletor permite o descarregamento de carga coletada dentro de barracões com pé direitos menores proporcionando varias vantagens para as associações de catadores. Este modelo de coletor possui tecnologia para dupla coleta em forma alternativa.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 258 /2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 5.660,81 (cinco mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	885,15
0034	Limpeza Publica	4.594,06
0041	Manutenção do Esporte	181,60

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Programa Asfalto no Campo	575,30
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	309,85
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	4.594,06
2.112	Reforma e Manutenção dos Pólos Esportivos	181,60

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.660,81 (cinco mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
3.3.90.93 – 911	Indenizações e Restituições	575,30

2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.93 – 913	Indenizações e Restituições	309,85

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTE DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS.	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.93 – 960	Indenizações e Restituições	4.594,06

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.112	Reforma e Manutenção dos Pólos Esportivos	
3.3.90.93 – 922	Indenizações e Restituições	181,60

Total	**5.660,81**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
911 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS SEDE GAVIÃO/DOM CARLOS - SIT 33.302 - R$ 4.9889.652,45	**575,30**
913 – Convenio Estado do Paraná - Ações de Controle e Combate a Erosão do Solo Agrícola - Rio Quebra Freio - SIT 33779 - Termo de Convenio CV 180 -14.629.677	**309,85**
922 - Melhorias Ginásio Municipal Dolivar Lavarda - Convenio 04/2018 IPCE	**181,60**
960 - Conveio Institutos das Águas do Paraná - 111/2018 - R$ 287.000,00 - Aquisição de Caminhão Coletor - SIT 39703	**4.594,06**

Total	**5.660,81**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto** de lei nº 258/2019.

Pato Branco, 9/12/2019.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

P. 11/12/2019.

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 258/2019

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 258/2019,** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 5.660,81 (cinco mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente para o exercício de 2019, dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e de Esporte e Lazer, tendo como objetivo a devolução de valores por meio da dotação "Indenizações e Restituições" referentes as ações:

- 1.123 – Programa Asfalto no Campo
- 2.070 – Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural
- 2.084 – Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo
- 2.112 – Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3.3.9.0.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***Art. 40****. São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*
>
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*
>
> ***Art. 43*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º****. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> ***II – os provenientes de excesso de arrecadação.***

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme **Fonte:**

- **911 - Pavimentação De Estradas Rurais Sede Gavião/Dom Carlos - SIT 33.302;**
- **913 - Convênio Estado do Paraná - Ações de Controle e Combate a Erosão do Solo Agrícola - Rio Quebra Freio - SIT 33779 - Termo de Convenio CV 180;**
- **922 - Melhorias Ginásio Municipal Dolivar Lavarda - Convênio 04/2018 IPCE e**
- **960 - Convênio Institutos das Águas do Paraná - 111/2018 - Aquisição de Caminhão Coletor - SIT 39703**

Analisados os artigos 1º e 2º observamos que os mesmos devem encontrar-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto se encontra apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2019.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

(RECESSO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 À 31 DE JANEIRO DE 2020)

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 72 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto** de lei nº 258/2019.

Pato Branco, 11/12/2019. **de 2019.**

Joecir Bernardi - SD
Presidente

Relator: Ver. Fabricio Preis de Mello - PSD
Data: 12/12/2019

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513
http://www.patobranco.pr.leg.br / rozane@patobranco.pr.leg.br

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 4320/2019
Data: 16/12/2019 - Horário: 14:56
Legislativo - PCR 3/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER: **Projeto de Lei n° 258/2019**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 5.660,81 (cinco mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

Autor: Executivo Municipal.

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em análise, obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 5.660,81, com recursos de Excesso de Arrecadação de fontes vinculadas aos rendimentos financeiros dos convênios firmados com o Governo do Estado, os quais foram encerrados.

Após análise do Projeto de Lei e, estando o mesmo amparado pelo Departamento Contábil desta Casa de Leis, optamos por exarar **Parecer Favorável** à sua regimental tramitação.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 12 de dezembro de 2019.

Fabricio Preis de Mello – PSD
Membro - Relator

Joecir Bernardi - SD
Presidente

Amilton Maranoski - PV
Membro

Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro

Claudemir Zanco - PDT
Membro

Marines Boof Gerhardt - PSDB
Membro

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 258/2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 5.660,81 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	885,15
0034	Limpeza Publica	4.594,06
0041	Manutenção do Esporte	181,60

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Programa Asfalto no Campo	575,30
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	309,85
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	4.594,06
2.112	Reforma e Manutenção dos Pólos Esportivos	181,60

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.660,81 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
3.3.90.93 – 911	Indenizações e Restituições	575,30

2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.93 – 913	Indenizações e Restituições	309,85

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTE DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS.	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.93 – 960	Indenizações e Restituições	4.594,06

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
3.3.90.93 – 922	Indenizações e Restituições	181,60

Total	**5.660,81**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
911 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS SEDE GAVIÃO/DOM CARLOS - SIT 33.302 - R$ 4.9889.652,45	**575,30**
913 – Convenio Estado do Paraná - Ações de Controle e Combate a Erosão do Solo Agrícola - Rio Quebra Freio - SIT 33779 - Termo de Convenio CV 180 -14.629.677	**309,85**
922 - Melhorias Ginásio Municipal Dolivar Lavarda - Convenio 04/2018 IPCE	**181,60**
960 - Conveio Institutos das Águas do Paraná - 111/2018 - R$ 287.000,00 - Aquisição de Caminhão Coletor - SIT 39703	**4.594,06**

Total	**5.660,81**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.453, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 5.660,81 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	885,15
0034	Limpeza Publica	4.594,06
0041	Manutenção do Esporte	181,60

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue: e alterações

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Programa Asfalto no Campo	575,30
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	309,85
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	4.594,06
2.112	Reforma e Manutenção dos Pólos Esportivos	181,60

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.660,81 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
3.3.90.93 – 911	Indenizações e Restituições	575,30

2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.93 – 913	Indenizações e Restituições	309,85

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTE DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS.	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.93 – 960	Indenizações e Restituições	4.594,06

16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	

Câmara Mun de Pato Branco Fls 13 Visto

2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
3.3.90.93 – 922	Indenizações e Restituições	181,60

Total	5.660,81	3.709.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
911 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS SEDE GAVIÃO/DOM CARLOS - SIT 33.302 - R$ 4.9889.652,45	575,30
913 – Convenio Estado do Paraná - Ações de Controle e Combate a Erosão do Solo Agrícola - Rio Quebra Freio - SIT 33779 - Termo de Convenio CV 180 -14.629.677	309,85
922 - Melhorias Ginásio Municipal Dolivar Lavarda - Convenio 04/2018 IPCE	181,60
960 - Convcio Institutos das Águas do Paraná - 111/2018 - R$ 287.000,00 - Aquisição de Caminhão Coletor - SIT 39703	4.594,06

Total	5.660,81

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:970BD7C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2019. Edição 1911
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco Fls 14 Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.603, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 5.660,81 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.453, de 19 de dezembro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	885,15
0034	Limpeza Publica	4.594,06
0041	Manuteação do Esporte	181,60

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Programa Asfalto no Campo	575,30
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	309,85
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	4.594,06
2.112	Reforma e Manutenção dos Pólos Esportivos	181,60

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.660,81 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
3.3.90.93 – 911	Indenizações e Restituições	575,30

2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.93 – 913	Indenizações e Restituições	309,85

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTE DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS.	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.93 – 960	Indenizações e Restituições	4.594,06

16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	

2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
3.3.90.93 – 922	Indenizações e Restituições	181,60
Total	**5.660,81**	**3.709.000,00**

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 15 Visto

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
911 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS SEDE GAVIÃO/DOM CARLOS - SIT 33.302 - R$ 4.9889.652,45	**575,30**
913 – Convenio Estado do Paraná - Ações de Controle e Combate a Erosão do Solo Agrícola - Rio Quebra Freio - SIT 33779 - Termo de Convenio CV 180 -14.629.677	**309,85**
922 - Melhorias Ginásio Municipal Dolivar Lavarda - Convenio 04/2018 IPCE	**181,60**
960 - Convelo Institutos das Águas do Paraná - 111/2018 - R$ 287.000,00 - Aquisição de Caminhão Coletor - SIT 39703	**4.594,06**
Total	**5.660,81**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3A84D349

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2019. Edição 1911
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.452, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	10.000.000,00
0026	Incentiva Atividade Comercial	10.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros.	10.000.000,00
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	10.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e efetuar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, abertura de Crédito Especial no valor de R$ R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 969	Obras e Instalações	10.000.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentiva Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 969	Obras e Instalações	10.000.000,00
Total		20.000.000,00

Art. 4º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes da operação de crédito autorizada por Lei especifica aprovada pelo Legislativo.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 5.426, de 31 de outubro de 2019.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.602, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.452, de 19 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	10.000.000,00
0026	Incentiva Atividade Comercial	10.000.000,00

Art. 2º Fica alterada ação da Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros.	10.000.000,00
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	10.000.000,00

Art. 3º Fica criada nova Fonte de Recurso e efetuado no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, abertura de Crédito Especial no valor de R$ R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 969	Obras e Instalações	10.000.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentiva Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 969	Obras e Instalações	10.000.000,00
Total		20.000.000,00

Art. 4º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes da operação de crédito autorizada por Lei especifica aprovada pelo Legislativo.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 8.571, de 31 de outubro de 2019.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.453, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 5.660,81 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	885,15
0034	Limpeza Publica	4.594,06
0041	Manutenção do Esporte	181,60

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue e alterações

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Programa Asfalto no Campo	575,30
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	309,85
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	4.594,06
2.112	Reforma e Manutenção dos Pólos Esportivos	181,60

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.660,81 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
3.3.90.93 – 911	Indenizações e Restituições	575,30
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.93 – 913	Indenizações e Restituições	309,85
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTE DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ESPAÇOS PUBLICOS	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.93 – 960	Indenizações e Restituições	4.594,06
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
3.3.90.93 – 922	Indenizações e Restituições	181,60
Total		5.660,81

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
911 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS SEDE GAVIÃO/DOM CARLOS - SIT 33.302 - R$ 4.9009.652,45	575,30
913 – Convenio Estado do Paraná - Ações de Controle e Combate a Erosão do Solo Agricola - Rio Quatro Frelo - SIT 33779 - Termo de Convenio CV 180 - 14.629.877	309,85
922 - Melhorias Ginásio Municipal Bolivar Lavarda - Convenio 04/2018 IPCE	181,60
960 - Convenio Institutos das Águas do Paraná - 111/2018 - R$ 287.000,00 - Aquisição da Caminhão Coletor - SIT 39703	4.594,06
Total	5.660,81

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.603, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 5.660,81 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.453, de 19 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	885,15
0034	Limpeza Publica	4.594,06
0041	Manutenção do Esporte	181,60

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Programa Asfalto no Campo	575,30
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	309,85
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	4.594,06
2.112	Reforma e Manutenção dos Pólos Esportivos	181,60

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.660,81 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
3.3.90.93 – 911	Indenizações e Restituições	575,30
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.93 – 913	Indenizações e Restituições	309,85
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTE DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ESPAÇOS PUBLICOS	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.93 – 960	Indenizações e Restituições	4.594,06
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
3.3.90.93 – 922	Indenizações e Restituições	181,60
Total		5.660,81

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
911 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS SEDE GAVIÃO/DOM CARLOS - SIT 33.302 - R$ 4.9009.652,45	575,30
913 – Convenio Estado do Paraná - Ações de Controle e Combate a Erosão do Solo Agricola - Rio Quatro Frelo - SIT 33779 - Termo de Convenio CV 180 - 14.629.877	309,85
922 - Melhorias Ginásio Municipal Bolivar Lavarda - Convenio 04/2018 IPCE	181,60
960 - Convenio Institutos das Águas do Paraná - 111/2018 - R$ 287.000,00 - Aquisição da Caminhão Coletor - SIT 39703	4.594,06
Total	5.660,81

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito 19 de dezembro de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.454, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	2.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.215	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	2.000.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.215	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.91.97 – 521	Aporte para cobertura do deficit atuarial do RPPS	2.000.000,00
Total		2.000.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
501 – Receitas de Alienação de Ativos	2.000.000,00
Total	2.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.455, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a promover mediante dação em pagamento com bens imóveis de propriedade do município de Pato Branco, a amortização do deficit técnico atuarial, junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Pato Branco, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para cumprir o disposto na Lei Federal nº 9.717/98 e obter o equilíbrio do atual plano de custeio, o Município de Pato Branco deverá realizar a amortização do deficit técnico atuarial no exercício financeiro de 2019 e repassar ao Fundo Previdenciário o montante de 1.621.527,81 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), conforme Plano de Amortização do Relatório da Avaliação Atuarial.

Art. 2º Para quitação do valor descrito no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover a amortização da parte do Deficit Técnico Atuarial remanescente, mediante dação em pagamento dos seguintes imóveis, avaliados em R$ 1.803.000,00 (um milhão e oitocentos e três mil reais).

I - Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 1565, da Matrícula nº 43.926, localizado na rua Pedro Soares, Bairro Vila Isabel, com área total de 5.164,66 m², sem benfeitorias, com testada de 99,89 metros e demais limites e confrontações: NORTE: confronta com a Chácara 06, com 101,32 m; SUL: com a rua Pedro Soares medindo 99,89m; LESTE: confronta com o lote 27 do Núcleo Bom Retiro medindo 51,91m; e a OESTE: com o lote 01 da mesma quadra medindo 53,75 m, avaliado em R$ 1.237.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil reais).

II - Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 1565, da Matrícula nº 46.152, localizada na rua Pedro Soares, Bairro Vila Isabel, com área total de 2.264,57 m², sem benfeitorias, limites e confrontações NORTE: confronta com a chácara 06, lote 26 do Núcleo Bom Retiro, medindo 43,90m; SUL: confronta com a rua Pedro Soares medindo 43,90m; LESTE: confronta com o lote 04, medindo 52,36m; OESTE: confronta com o lote 02 – Reserva Municipal, medindo 50,75m, avaliado em R$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais).

§1º Todas as despesas decorrentes da efetivação da dação em pagamento serão de responsabilidade do Poder Executivo, ficando o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS desonerado do seu pagamento.

§ 2º O imóvel objeto desta Lei fica desafetado da condição de uso especial passando a classificar-se como bem dominical.

§ 3º O saldo remanescente da R$ 161.472,19 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), ficará transferido para abater do deficit atuarial referente o exercício de 2020.

Art. 3º Até que não se realize nova atualização, os valores dos aportes para os demais exercícios financeiros serão os constantes do Plano de Amortização do Relatório da Avaliação Atuarial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.456, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 26.466,28 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	21.969,10
0041	Manutenção do Esporte	4.497,18

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Programa Asfalto no Campo	1.683,28
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	20.285,82
2.112	Reforma e Manutenção dos Pólos Esportivos	4.497,18

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 26.466,28 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
3.3.90.93 – 911	Indenizações e Restituições	1.683,28
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.93 – 913	Indenizações e Restituições	20.285,82
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
3.3.90.93 – 922	Indenizações e Restituições	4.497,18
Total		26.466,28

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
911 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS SEDE GAVIÃO/DOM CARLOS - SIT 33.302 - R$ 4.9009.652,45	1.683,28
913 – Convenio Estado do Paraná - Ações de Controle e Combate a Erosão do Solo Agricola - Rio Quatro Frelo - SIT 33779 - Termo de Convenio CV 180 - 14.629.877	20.285,82
922 - Melhorias Ginásio Municipal Bolivar Lavarda - Convenio 04/2018 IPCE	4.497,18
Total	26.466,28

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.605, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 26.466,28 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.456, de 19 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	21.969,10
0041	Manutenção do Esporte	4.497,18

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

PLO 258/2019 - Projeto de Lei Ordinária

Mensagem nº 97/2019 - Regime de urgência

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 5.660,81 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).
(Crédito Especial no Orçamento Geral do Município com recursos de Excesso de Arrecadação de fontes vinculadas aos rendimentos financeiros dos convênios que foram encerrados: • R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) é referente à devolução de saldo do convenio nº 020/2017, SIT 33302, firmado entre o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem que tem como finalidade a execução de pavimentação asfáltica sobre poliédrico para revitalização da Estrada municipal Pioneiro Cirilo Debastiani, entre a rodovia Estadual Pr 493 e a Comunidade Sede Dom Carlos, com área de 46.377,16m² e execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre poliédrico para revitalização da estrada Municipal Belmiro Caldatto, entre a rodovia Estadual PR 493 e a Comunidade Sede Gavião com área de 52.318,58m² em virtude do encerramento do convênio. • R$ 309,85 (trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) é referente a devolução de saldo, em virtude do encerramento do convênio nº 180/2017 – SEAB, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Pato Branco com o objetivo de implementações no Programa de gestão de Solo e água em Microbacias. • R$ 181,60 (cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) é referente a devolução de saldo do convênio 04/2018 destinado para a Melhoria do Ginásio Municipal Dolivar Lavarda com o objetivo de adquirir e instalar Piso Modular Esportivo Indoor em Polipropileno, adquirir e instalar assentos para arquibancadas em polipropileno de alta resistência e também Placar eletrônico para o Ginásio. • R$ 4.594,06 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos) é referente a devolução do convênio nº 111/2018, firmado entre o Instituto das Águas do Paraná e o Município de Pato Branco com objetivo de Desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis para atender toda a população urbana e rural, para aquisição de um caminhão para coleta de materiais recicláveis, composto por coletor com movimentação de carga retilínea, descarregamento mecânico em nível, dotado de tanque para coleta de óleo de fritura com capacidade mínima de 200 litros, sendo que este modelo de coletor permite o descarregamento de carga coletada dentro de barracões com pé direitos menores proporcionando varias vantagens para as associações de catadores. Este modelo de coletor possui tecnologia para dupla coleta em forma alternativa)

Autor: Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal 2017 a 2020

Protocolo: 4192/2019 **Data de entrada:** 6 de dezembro de 2019

Leitura em Plenário: 9 de dezembro de 2019

Parecer Comissão de Representação
Distribuído em: 11 de dezembro de 2019
Relator: Fabricio Preis de Mello - PSD
Data Anexação do Parecer Favorável: 16 de dezembro de 2019

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2019

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 18 de dezembro de 2019 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - MDB, Rodrigo José Correia - PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.
Ausente, o vereador José Gilson Feitosa da Silva – PT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18
Visto

* O Vereador Amilton Maranoski - PV assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 19 de dezembro de 2019 – Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, Moacir Gregolin - MDB e Rodrigo José Correia - PSC .
Ausentes, os vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

* O Vereador Amilton Maranoski - PV assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 961/2019/DL, de 19 de dezembro de 2019.

SANÇÃO: **Lei nº 5453, de 19 de dezembro de 2019. Decreto nº 8603, de 19 de dezembro de 2019.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B9 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7541, de 20 de dezembro de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2019. Edição nº 1911